



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032889
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fronteira, por meio do Gabinete do Prefeito, realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, INCISO II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 15h00 do dia 05/12/2024

Recebimento de propostas: até as 07h59min de 11/12/2024;

Início e Finalização da Fase de Lances: 11/12/2024 – 08h00min. 14h00min;

Abertura das propostas e início da fase de lances: 08h00min de 11/12/2024, em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações www.licitanet.com.br.

1.1. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; através do endereço eletrônico www.frenteira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

2. OBJETO - O presente desta Dispensa Eletrônica é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, A SEREM DOADOS ÀS CRIANÇAS INTEGRANTES DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, EM VIRTUDE DO PERÍODO NATALINO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.978/2021.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica de Licitação, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste Aviso, devidamente enquadradas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

3.1. O objeto desta Dispensa Eletrônica, destina-se à participação exclusiva de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sedidas no raio máximo de 250 (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede deste Município, conforme Art. 101 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

3.2. **Empresas que atenderem o item 3.1 deste Edital e até às 07h59min do dia 11/12/2024,** encaminhareм as suas propostas de preços, na forma prevista neste Aviso de Dispensa Eletrônica, junto ao **SISTEMA DE ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – www.licitanet.com.br.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET - As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela LICITANET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

4.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica, será iniciada a fase de análise das propostas, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ***vedada a identificação do fornecedor***;

5.1. Caso não haja inclusão de nenhuma proposta no LICITANET será considerada como vencedora a empresa que cotou o menor valor obtido na realização da pesquisa de preços, pelo Departamento de Compras;

5.2. O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema LICITANET;

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica de Licitação. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação;

5.4. O valor ofertado será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Aviso de Dispensa Eletrônica;

5.5. Serão desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura e que descumpram quaisquer exigências deste Aviso.

6. FASE DE LANCES. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

6.1. O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante;

6.2. O intervalo mínimo de diferença do valor entre os lances será aquele revisto na Plataforma Licitanet;

***“6.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 06h (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.*”**

6.3.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido item 6.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.”

6.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ***vedada a identificação do fornecedor.***

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Aviso e poderá negociar com a empresa classificada em primeiro lugar a fim de obter maior economicidade para o Município e procederá consultas aos seguintes cadastros:

7.1. Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Fronteira/MG.

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.5. Existindo alguma sanção aplicada à empresa, esta será declarada DESCLASSIFICADA.

7.6. Não constando nenhuma restrição no CNPJ do fornecedor, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e em seus anexos;

8. ENCAMINHAMENTO DA MELHOR PROPOSTA. A empresa que ofertar o menor lance para o item do certame, deverá enviar a sua proposta atualizada, ***exclusivamente no Módulo PROPOSTA FINAL da Plataforma LICITANET, no prazo máximo de 02 (duas) horas,*** a contar da solicitação do Agente de Contratação;

8.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Agente de Contratação procederá a desclassificação da proposta e procederá a renegociação com as propostas classificadas na ordem subsequente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

8.2. A empresa poderá utilizar-se da proposta da Plataforma LICITANET ou do modelo Anexo III – Minuta da Proposta Atualizada, que deverá ser assinada pelo seu representante legal, podendo ser assinaturas digitais ou manuais.

8.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

8.5. A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – O fornecedor melhor classificado, será convocado a enviar a documentação no formato digital, contemplando a habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, econômico-financeira e técnica, **no prazo de 02(duas) horas EXCLUSIVAMENTE NO MÓDULO DOCS. LEGAL da plataforma LICITANET;**

9.1. Documentação de habilitação eventualmente enviadas no módulo PROPOSTA FINAL serão DESCONSIDERADAS;

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 9º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio. DNRC;

9.2.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 359 e 443/2014;

9.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

9.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.3.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF. FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo IV;

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões);

9.5. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá AUTORIZAR a contratação, nos moldes do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

11. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - O Contrato Administrativo será substituído pela Nota de Empenho nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12. ACRÉSCIMOS E /OU REDUÇÃO DO QUANTITATIVO – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Somente a título de informação será demonstrada a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA/FMAS

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2060 – ATENÇÃO BÁSICA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Forma de fornecimento:

14.1.1. O fornecimento dos bens será conforme a necessidade e demanda da Secretaria de Assistência Social do Município.

14.2. Condições de Entrega:

14.2.1. A empresa vencedora deverá entregar os Brinquedos, de acordo com a necessidade dessa secretaria, em dias úteis, no prazo máximo de **10 (dez) dias contados da data do recebimento da Autorização**, respeitando-se o horário de recebimento, no Seguinte Endereço:

14.2.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 220, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

14.2.2. A Empresa vencedora do certame deverá descarregar os Brinquedos no interior do local designado para a entrega, conforme solicitação da Secretaria, que especificará na Autorização de Fornecimento o quantitativo a ser entregue, devendo obedecer ao prazo, local e horários especificados neste Termo;

14.2.3. O custo referente ao transporte dos Itens será de responsabilidade única da empresa vencedora e deverá ser transportado de acordo com a legislação sanitária, se for o caso;

14.2.4. Os Itens deverão ser entregues pela empresa vencedora para avaliação da fiscalização;

14.2.5. Os Itens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O material danificado não será recebido;

14.2.6. Os Itens deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, com quantidade exata ou a maior, seja em grama ou quilo, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

14.2.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, indicando novo prazo para entrega do objeto.

14.3. Prazo de Validade/Garantia dos Bens:

14.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14.4. Obrigações do Contratante:

14.4.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

14.4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento da Empresa vencedora do certame, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

14.4.3. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu recebimento;

14.4.4. Efetuar os pagamentos devidos;

14.4.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Empresa vencedora do certame, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

14.4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa vencedora do certame;

14.4.7. O Órgão Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa vencedora do certame com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da aquisição, de seus empregados, prepostos ou subordinados

14.5. Obrigações da Empresa vencedora do certame:

14.5.1. A Empresa vencedora do certame cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.5.1.1. Entregar os bens de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

14.5.1.2. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Órgão contratante, quanto à execução do fornecimento;

14.5.1.3. Substituir, no prazo fixado pelo Órgão contratante, os itens fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;

14.5.1.4. Garantir a boa qualidade dos materiais entregues;

14.5.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e montagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

14.5.1.6. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição dos bens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Empresa vencedora do certame;

14.5.1.7. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

14.5.1.8. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

14.5.1.9. Indenizar terceiros e ao Órgão contratante possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante o fornecimento, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

14.5.1.10. Prestar informações sobre o fornecimento dos bens quando solicitado pelo contratante;

14.5.1.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa eletrônica, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.5.1.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

14.5.1.13. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

15. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: A exigência de apresentação de amostras poderá ocorrer durante toda a vigência. Essa medida se justifica pela necessidade de garantir a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando que os brinquedos atendam aos critérios de qualidade e segurança necessários para a utilização pelas crianças.

15.1. A apresentação das amostras permite a avaliação prévia dos itens, garantindo que o fornecedor esteja comprometido com a qualidade do que será entregue, conforme o disposto no inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de exigência de amostras para assegurar a conformidade com as especificações e a qualidade do objeto.

15.2. O fornecedor deverá entregar **uma amostra de cada produto** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a solicitação.

15.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da Contratante, a especificação do produto, número da Dispensa e demais informações que julgar necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

15.4. As amostras deverão ser entregues nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sendo que a Contratante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, respeitando-se o horário de recebimento, no Seguinte Endereço:

15.4.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 220, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

15.5. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

15.6. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme solicitação do Órgão Contratante.

16.1. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo e o quantitativo efetivamente entregue.

16.2. A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

16.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

17. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: Ficará a cargo da Senhora **VIVIANE ROCHA DE ARAÚJO**, Diretora do CRAS, a fiscalização e o recebimento dos materiais.

17.1. O fiscal da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A verificação da aquisição dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

17.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS - Informações sobre o andamento desta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br e telefone (34) 3199-9990. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através da Plataforma de licitações LICITANET - www.licitanet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

18.1. Conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal - Tema 1130 de 08 de outubro de 2017 Recurso Extraordinário nº 1.223.453 e IN 1745 de 26 de junho de 2023: ficam os municípios OBRIGADOS a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda;

18.1.1. Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as **RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA** incidente sobre a prestação de serviços, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.

18.2. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica:

18.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

18.2.2. Anexo II - Minuta da Proposta Atualizada;

18.2.3. Anexo III - Minuta da Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 17 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Fronteira/MG; 05 de dezembro de 2024.

YARA FERNANDA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso XXIII do Art. 6º e §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº 034/2024.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YARA FERNANDA CARVALHO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, A SEREM DOADOS ÀS CRIANÇAS INTEGRANTES DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, EM VIRTUDE DO PERÍODO NATALINO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.978/2021, SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

1.1. Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOLA DE FUTEBOL PARA CAMPO - MATERIAL EM PVC SINTÉTICO, COSTURADA A MÃO. DIÂMETRO: 65 CM; CORES: VARIADAS.	UN	450
2	BOLA DE VOLEI - MATERIAL: EM EVA, DIÂMETRO 65CM. CORES VARIADAS.	UN	300
3	BOLA INFANTIL DE FUTEBOL - MATERIAL: EM PVC SINTÉTICO, COSTURADA A MÃO. DIÂMETRO: 48 CM. CORES: VARIADAS	UN	130
4	BONECA PRINCESA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	UN	200
5	BRINQUEDO BONECA LINDINHA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: NO MINIMO 38 CM DE ALTURA	UN	50
6	BRINQUEDO BONECA SAPEKINHA - MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: NO MINIMO 38CM DE ALTURA.	UN	200
7	BRINQUEDO CAMINHÃO TIPO BOIADEIRO- MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 35CM, LARGURA 12CM.	UN	50
8	BRINQUEDO CAMINHÃO TIPO BOIZINHO - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 12 CM.	UN	100
9	BRINQUEDO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 15 CM.	UN	50
10	BRINQUEDO EDUCATIVO KIT MÉDICO - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO OS ITENS: ESTETOSCÓPIO, SERINGA, TESOURA, OTOSCÓPIO, BISTURI E TERMÔMETRO. ACIMA DE 3 ANOS.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

11	BRINQUEDO INFANTIL - BOLA OI-OI - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COM MOLA.	UN	150
12	BRINQUEDO INFANTIL - HIPOPÓTAMO DIDÁTICO - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 37 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA; PESO: 270 GR. COM 09 PEÇAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE. ACIMA DE 12 MESES.	UN	100
13	BRINQUEDO INFANTIL PIÕES SONOROS - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. BRINQUEDO UNISSEX (MASCULINO E FEMININO), COM NO MÍNIMO 14 CM DE ALTURA, 7 CM DE LARGURA E 7 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	150
14	BRINQUEDO KIT QUARTINHO DE BONECA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CONTEENDO OS ITENS: CAMINHA, MESA DE CABECEIRA, PENTEADEIRA, ARMÁRIO E MESINHA DE COMPUTADOR. ACIMA DE 3 ANOS.	UN	50

1.2. MODELOS DOS ITENS MERAMENTE ILUSTRATIVOS PARA EQUIPARAÇÃO.

01. BOLA DE FUTEBOL PARA CAMPO - MATERIAL EM PVC SINTÉTICO, COSTURADA A MÃO. DIÂMETRO: 65 CM; CORES: VARIADAS.



02. BOLA DE VOLEI - MATERIAL: EM EVA, DIÂMETRO 65CM. CORES VARIADAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

03. BOLA INFANTIL DE FUTEBOL - MATERIAL: EM PVC SINTÉTICO, COSTURADA A MÃO. DIÂMETRO: 48 CM. CORES: VARIADAS.



04. BONECA PRINCESA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.



05. BRINQUEDO BONECA LINDINHA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: NO MÍNIMO 38 CM DE ALTURA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

06. BRINQUEDO BONECA SAPEKINHA - MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: NO MINIMO 38CM DE ALTURA.



07. BRINQUEDO CAMINHÃO TIPO BOIADEIRO- MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 35CM, LARGURA 12CM.



08. BRINQUEDO CAMINHÃO TIPO BOIZINHO - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 12 CM.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

09. BRINQUEDO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 15 CM.



10. BRINQUEDO EDUCATIVO KIT MÉDICO - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO OS ITENS: ESTETOSCÓPIO, SERINGA, TESOURA, OTOSCÓPIO, BISTURI E TERMÔMETRO. ACIMA DE 3 ANOS.



11. BRINQUEDO INFANTIL - BOLA OI-OI - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COM MOLA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

12. BRINQUEDO INFANTIL - HIPOPÓTAMO DIDÁTICO - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 37 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA; PESO: 270 GR. COM 09 PEÇAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE. ACIMA DE 12 MESES.



13. BRINQUEDO INFANTIL PIÕES SONOROS - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. BRINQUEDO UNISSEX (MASCULINO E FEMININO), COM NO MÍNIMO 14 CM DE ALTURA, 7 CM DE LARGURA E 7 CM DE PROFUNDIDADE.



14. BRINQUEDO KIT QUARTINHO DE BONECA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CONTEENDO OS ITENS: CAMINHA, MESA DE CABECEIRA, PENTEADEIRA, ARMÁRIO E MESINHA DE COMPUTADOR. ACIMA DE 3 ANOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

1.4. O objeto desta Aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O objeto desta Aquisição é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. O prazo de vigência para essa aquisição será de 30 (trinta) dias.

1.5. Os itens objetos desta aquisição não serão parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

2.1. A aquisição de brinquedos para doação às crianças de famílias de baixa renda está baseada em diversos fatores legais, sociais e econômicos, conforme descrito a seguir:

2.1.1. Garantia de Direitos Sociais: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante a toda criança o direito ao lazer, à cultura e à dignidade, especialmente em situações de vulnerabilidade social. A doação de brinquedos durante o período natalino é uma forma de proporcionar momentos de alegria e inclusão, promovendo o bem-estar das crianças e contribuindo para seu desenvolvimento emocional e social.

2.1.2. Conformidade Legal: A ação está amparada pela Lei Municipal Autorizativa nº 1.978/2021, que legitima a distribuição de brinquedos como parte de um programa de assistência social. Esta lei visa assegurar o atendimento às famílias de baixa renda cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelo município para ações de apoio social.

2.1.3. Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade: O foco da aquisição é atender crianças pertencentes a famílias de baixa renda, que muitas vezes não têm condições de proporcionar um Natal com presentes. Esse gesto reforça o papel do poder público na promoção de igualdade e inclusão social, buscando minimizar os impactos da desigualdade econômica.

2.1.4. Fomento à Dignidade Humana: O projeto justifica-se também pelo princípio da dignidade humana, que é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, previsto na Constituição Federal. A doação de brinquedos não só contribui para a felicidade das crianças, como também valoriza o sentimento de pertencimento social, promovendo a autoestima das famílias beneficiadas.

2.1.5. Reforço à Política de Assistência Social: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, responsável pela supervisão do processo, tem como missão implementar políticas públicas que garantam o atendimento aos cidadãos em situação de vulnerabilidade. A doação de brinquedos se alinha com as diretrizes de políticas públicas que visam à inclusão e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

apoio social de grupos desfavorecidos. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, responsável pela supervisão do processo, tem como missão implementar políticas públicas que garantam o atendimento aos cidadãos em situação de vulnerabilidade. A doação de brinquedos se alinha com as diretrizes de políticas públicas que visam à inclusão e ao apoio social de grupos desfavorecidos.

2.2. Esses aspectos evidenciam que a aquisição de brinquedos no contexto do período natalino é uma ação justificada não só pelo amparo legal, mas também pelo compromisso social do poder público com as populações em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A solução proposta para a aquisição de brinquedos diversos destina-se à doação a crianças de famílias de baixa renda cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, em virtude do período natalino.

3.2. Objetivo da Solução:

3.2.1. A principal finalidade da solução é proporcionar às crianças em situação de vulnerabilidade social acesso a brinquedos que promovam a educação, o desenvolvimento social e a inclusão. Os brinquedos selecionados são projetados para atender a diferentes faixas etárias e interesses, estimulando o aprendizado, a criatividade e a interação social.

3.3. A solução proposta para a aquisição de brinquedos diversos é abrangente e bem estruturada, atendendo às necessidades das crianças e garantindo a qualidade e a segurança dos produtos. As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica são fundamentais para assegurar que os brinquedos permaneçam adequados e seguros para uso ao longo do tempo. Com isso, esperamos proporcionar uma experiência lúdica e educativa significativa para as crianças atendidas.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.

4.1. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a aquisição, uma vez que as marcas constantes nos descritivos abaixo, são apenas referências, podendo a empresa fornecer itens idênticos ou similares que atendam a especificação do objeto.

4.2. Da Certificação e Conformidade com as Normas:

4.2.1. Prezando pelo bom funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Município, os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

deverão ser novos, de qualidade e em bom funcionamento. Não serão aceitos brinquedos de mostruário, assim como de reuso;

4.2.2. Os brinquedos devem atender às normas regulamentadoras brasileiras, especialmente aquelas relacionadas à saúde, segurança e qualidade. Isso inclui as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assim como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis. Essa conformidade é essencial para garantir a segurança e o bem-estar das crianças que utilizarão os brinquedos.

4.3. Da Especificações Técnicas:

4.3.1. Todos os itens a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas detalhadas, garantindo que os brinquedos sejam adequados às atividades desenvolvidas pela secretaria. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove a conformidade com as especificações e normas de qualidade estabelecidas para cada item.

4.4. Da Responsabilidades do Fornecedor:

4.4.1. O fornecedor será responsável por qualquer avaria ou dano que ocorra durante o transporte e entrega dos itens. É sua obrigação fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.

4.5. Do Prazo de Entrega:

4.5.1. O prazo máximo para a entrega dos itens será de até **10 (dez) dias corridos a partir da autorização**. O fornecedor deverá garantir o cumprimento rigoroso desse prazo, conforme as condições logísticas estabelecidas no Termo de Referência, no Seguinte Endereço:

a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 220, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

4.6. Do Critério de Sustentabilidade:

Sempre que possível, os produtos ofertados deverão atender a critérios de sustentabilidade, baixa emissão de poluentes, materiais recicláveis e outros aspectos que promovam a responsabilidade ambiental. O fornecedor deverá detalhar essas características na proposta, quando aplicáveis.

4.7. Garantia dos Produtos:

4.7.1. Todos os brinquedos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando que qualquer produto defeituoso seja substituído ou reparado sem custo adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

4.8. Da Apresentação de Amostras:

4.8.1. A exigência de apresentação de amostras poderá ocorrer durante toda a vigência. Essa medida se justifica pela necessidade de garantir a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando que os brinquedos atendam aos critérios de qualidade e segurança necessários para a utilização pelas crianças.

4.8.2. A apresentação das amostras permite a avaliação prévia dos itens, garantindo que o fornecedor esteja comprometido com a qualidade do que será entregue, conforme o disposto no inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de exigência de amostras para assegurar a conformidade com as especificações e a qualidade do objeto.

4.8.3. O fornecedor deverá entregar **uma amostra de cada produto** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a solicitação.

4.8.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da Contratante, a especificação do produto, número da Dispensa e demais informações que julgar necessárias.

4.8.5. As amostras deverão ser entregues nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sendo que a Contratante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, respeitando-se o horário de recebimento, no Seguinte Endereço:

b) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 220, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

4.8.6. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.8.7. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.9. Subcontratação:

4.9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratante.

4.10. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que o processo de aquisição da Secretaria de Assistência Social de Fronteira- MG seja realizado de maneira eficiente, garantindo a qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

dos brinquedos adquiridos e proporcionando as melhores condições para o atendimento das pessoas com deficiência atendidas pela instituição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Forma de fornecimento:

5.1.1. O fornecimento dos bens será conforme a necessidade e demanda da Secretaria de Assistência Social do Município.

5.2. Condições de Entrega:

5.2.1. A empresa vencedora deverá entregar os Brinquedos, de acordo com a necessidade dessa secretaria, em dias úteis, no prazo máximo de **10 (dez) dias contados da data do recebimento da Autorização**, respeitando-se o horário de recebimento, no Seguinte Endereço:

a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 220, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

5.2.2. A Empresa vencedora do certame deverá descarregar os Brinquedos no interior do local designado para a entrega, conforme solicitação da Secretaria, que especificará na Autorização de Fornecimento o quantitativo a ser entregue, devendo obedecer ao prazo, local e horários especificados neste Termo.

5.2.3. O custo referente ao transporte dos Itens será de responsabilidade única da empresa vencedora e deverá ser transportado de acordo com a legislação sanitária, se for o caso.

5.2.4. Os Itens deverão ser entregues pela empresa vencedora para avaliação da fiscalização.

5.2.5. Os Itens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O material danificado não será recebido.

5.2.6. Os Itens deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, com quantidade exata ou a maior, seja em grama ou quilo, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;

5.2.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, indicando novo prazo para entrega do objeto.

5.3. Prazo de Validade/Garantia dos Bens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Das Obrigações do Contratante:

5.4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do contratante:

5.4.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

5.4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento da Empresa vencedora do certame, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

5.4.2.2. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu recebimento;

5.4.2.3. Efetuar os pagamentos devidos;

5.4.2.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Empresa vencedora do certame, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

5.4.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa vencedora do certame.

5.4.3. O Órgão Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa vencedora do certame com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da aquisição, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5.5. Das Obrigações da Empresa vencedora do certame:

5.5.1. A Empresa vencedora do certame cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.5.1.1. Entregar os bens de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.1.2. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Órgão contratante, quanto à execução do fornecimento.

5.5.1.3. Substituir, no prazo fixado pelo Órgão contratante, os itens fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

5.5.1.4. Garantir a boa qualidade dos materiais entregues.

5.5.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e montagem.

5.5.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição dos bens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

de parte da Empresa vencedora do certame;

5.5.2.1. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

5.5.2.2. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

5.5.3. Indenizar terceiros e ao Órgão contratante possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante o fornecimento, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

5.5.4. Prestar informações sobre o fornecimento dos bens quando solicitado pelo contratante;

5.5.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa eletrônica, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.5.6. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas.

5.5.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Ficará a cargo da Senhora **VIVIANE ROCHA DE ARAÚJO**, Diretora do CRAS, a fiscalização e o recebimento dos materiais.

6.2. O fiscal da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. A verificação da aquisição dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

6.5. Ficará à cargo da Senhora **YARA FERNANDA CARVALHO**, Secretária Municipal de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Social e Promoção Humana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação pelo Gestor do Contrato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos Itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do fornecimento, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. Prazo de Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme solicitação do Órgão Contratante.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo e o quantitativo efetivamente entregue.

7.3.3. A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

7.3.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.4. Forma de Pagamento:

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA DE CRITÉRIO E SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

8.1. Dado que os bens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, deverão ser adquiridos por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, conforme disposto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O julgamento da proposta será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Inciso I do Art. 33 da Lei nº. 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

9.1. O valor estimado desta Aquisição é de **R\$ 53.007,25 (cinquenta e três mil sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme valores apostos na tabela:

9.1.1. Os Valores Compreende:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL PARA CAMPO - MATERIAL EM PVC SINTÉTICO, COSTURADA A MÃO. DIÂMETRO: 65 CM; CORES: VARIADAS.	UN	450	R\$ 29,90	R\$ 13.455,00
2	BOLA DE VOLEI - MATERIAL: EM EVA, DIÂMETRO 65CM. CORES VARIADAS.	UN	300	R\$ 27,80	R\$ 8.340,00
3	BOLA INFANTIL DE FUTEBOL - MATERIAL: EM PVC SINTÉTICO, COSTURADA A MÃO. DIÂMETRO: 48 CM. CORES: VARIADAS	UN	130	R\$ 20,95	R\$ 2.723,50
4	BONECA PRINCESA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	UN	200	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00
5	BRINQUEDO BONECA LINDINHA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: NO MINIMO 38 CM DE ALTURA	UN	50	R\$ 31,95	R\$ 1.597,50
6	BRINQUEDO BONECA SAPEKINHA - MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: NO MINIMO 38CM DE ALTURA.	UN	200	R\$ 31,95	R\$ 6.390,00
7	BRINQUEDO CAMINHÃO TIPO BOIADEIRO- MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 35CM, LARGURA 12CM.	UN	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
8	BRINQUEDO CAMINHÃO TIPO BOIZINHO - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO:	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 12 CM.				
9	BRINQUEDO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 15 CM.	UN	50	R\$ 16,55	R\$ 827,50
10	BRINQUEDO EDUCATIVO KIT MÉDICO - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO OS ITENS: ESTETOSCÓPIO, SERINGA, TESOURA, OTOSCÓPIO, BISTURI E TERMÔMETRO. ACIMA DE 3 ANOS.	UN	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
11	BRINQUEDO INFANTIL - BOLA OI-OI - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COM MOLA.	UN	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
12	BRINQUEDO INFANTIL - HIPOPÓTAMO DIDÁTICO - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 37 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA; PESO: 270 GR. COM 09 PEÇAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE. ACIMA DE 12 MESES.	UN	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
13	BRINQUEDO INFANTIL PIÕES SONOROS - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. BRINQUEDO UNISSEX (MASCULINO E FEMININO), COM NO MÍNIMO 14 CM DE ALTURA, 7 CM DE LARGURA E 7 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	150	R\$ 17,48	R\$ 2.621,25
14	BRINQUEDO KIT QUARTINHO DE BONECA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO OS ITENS: CAMINHA, MESA DE CABECEIRA, PENTEADEIRA, ARMÁRIO E MESINHA DE COMPUTADOR. ACIMA DE 3 ANOS.	UN	50	R\$ 26,85	R\$ 1.342,50

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

A Lei Municipal nº 2.074, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal de 2023, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

ÓRGÃO: EXECUTIVO.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA/FNS

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

PROGRAMA: ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: ATENÇÃO BÁSICA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

ELEMENTO: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS E IMPOSTOS, (PORTARIA STN Nº 710/2021 ATUALIZADA).

FICHA: 616

Fronteira/MG, 05 de dezembro de 2024.

YARA FERNANDA CARVALHO
GESTORA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA ATUALIZADA

PROCESSO Nº 0032889

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, A SEREM DOADOS ÀS CRIANÇAS INTEGRANTES DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, EM VIRTUDE DO PERÍODO NATALINO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.978/2021.**

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta apresentar proposta financeira atualizada para fornecimento dos materiais, referente ao Processo nº 0032889 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº 034/2024, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01					

Pagamento: Conforme Aviso de Dispensa de Licitação

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contados de sua abertura.

Declaramos anuência e conhecimento à todas as clausulas do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

_____, de _____ de 2024

Proponente
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 0032889

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, A SEREM DOADOS ÀS CRIANÇAS INTEGRANTES DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, EM VIRTUDE DO PERÍODO NATALINO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.978/2021.**

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

PROCESSO Nº 0032889

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, A SEREM DOADOS ÀS CRIANÇAS INTEGRANTES DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, EM VIRTUDE DO PERÍODO NATALINO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.978/2021.

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que às 08h00min do dia 11 de dezembro de 2024, fará realizar através da **LICITANET** através do site www.licitanet.com.br, Dispensa Eletrônica de Licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, A SEREM DOADOS ÀS CRIANÇAS INTEGRANTES DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, EM VIRTUDE DO PERÍODO NATALINO, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.978/2021.**

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site oficial do Município www.frenteira.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, no endereço acima referido. Telefone 34-3199 - 9990 - Ramal - 1413.

FRONTEIRA, 05 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação